LEI 3.609, DE 29 DE ABRIL DE 2011

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial"

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 1.000,00 (hum mil reais), para inclusão no Orçamento de 2011, dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUNTUR.

02 - Poder Executivo Municipal
03 - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
02 - Gerência de Turismo
23 - Comércio e Serviços
695- Turismo
0023- Prointur – Programa de Infra-estrutura Turística
Xxxx Manter Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR
3390 39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º será decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02 - Poder Executivo Municipal
03 - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
02 - Gerência de Turismo
23 - Comércio e Serviços
695 - Turismo
28 - Promoção do Desenvolvimento Econômico.
2.514 - Implementar Infra-estrutura Turística
3390 39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 29 de abril de 2011.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL